

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018 – SECOMP CELEBRADO EM 15 DE AGOSTO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA-ME**, com sede no Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPJ/MF nº 09.620.624/0001-86, com sede na Rod BR 222, Km 233, Alto do Angico, Município de Sobral-Ce, CEP 62.010-970, Fone (88) 3611 5785, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2006031020275 SSP-CE e CPF nº 410.056.863-00, residente e domiciliado à Rua Eva, nº 740 – Quadra 19, Bairro Alto da Expectativa, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.040-040, RESOLVEM celebrar este Contrato, com os preceitos das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2018**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

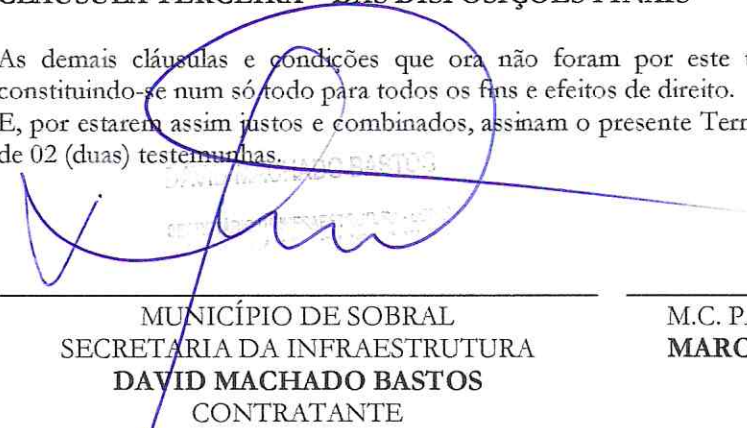
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 14/10/2019 e findando no dia 13/12/2019, e de **VIGÊNCIA**, por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 14/10/2019 e findando no dia 13/12/2019, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL- LOTE 09”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

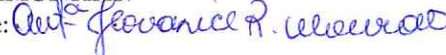
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 10 de outubro de 2019.


  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

  
M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA-ME  
MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 813.096.943-20

Assinatura: 

Nome: 

CPF: 043.119.163-88

Assinatura: 

referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 004/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 157/2018, da Secretaria Municipal de Educação de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 15.082,40 (quinze mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.10.302. 0072.2.316.3390 3000.1211 .0000.00; 0701.10.302. 0072.2.316.3390 3000.1214 .0000.00; 0701.10.302. 0072.2.283.3390 3000.1211 .0000.00; 0701.10.302. 0072.2.283.3390 3000.1214 .0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 23 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sr. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sra. Marilene de Carvalho Vasconcelos - Representante da empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS - EPP. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0274/2019 - SMS. PROCESSO SPU Nº P084347/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 049/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Saúde do Município. CONTRATADA: J W COUTINHO PAPELARIA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 14.156.302/0001-68, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados às necessidades da Atenção Especializada (CAPS AD e Geral) e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 004/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 157/2018, da Secretaria Municipal de Educação de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 8.634,00 (oito mil seiscentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.10.302. 0072.2.316.3390 3000.1211 .0000.00; 0701.10.302. 0072.2.316.3390 3000.1214 .0000.00; 0701.10.302. 0072.2.283.3390 3000.1211 .0000.00; 0701.10.302. 0072.2.283.3390 3000.1214 .0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 23 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sr. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. José Wagner Coutinho - Representante da empresa J W COUTINHO PAPELARIA - ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 050/2019, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018 - SMS, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.00.1211 .0000.00 e 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.00.1214 .0000.00, conforme o Processo nº P089603/2019. Sobral, 23 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 310/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Apostilar o contrato nº 310/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2018, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289.3390 3000.1211 .0000.00 e 0701.10.303.0073.1289.3390 3000.1214 .0000.00, conforme o Processo nº P089212/2019. Sobral, 23 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 314/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME OBJETO: Apostilar o contrato nº 314/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2018, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 0701.10.303.0073.1289.3390 3000.1211 .0000.00 e 0701.10.303.0073.1289.3390 3000.1214 .0000.00, conforme o Processo nº P089212/2019. Sobral, 23 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 342/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA. OBJETO: Apostilar o contrato nº 342/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 091/2018, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 0701.10.303.0073.1289.3390 3000.1211 .0000.00 e 0701.10.303.0073.1289.3390 3000.1214 .0000.00, conforme o Processo nº P089838/2019. Sobral, 23 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 343/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Apostilar o contrato nº 343/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 091/2018, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 0701.10.303.0073.1289.3390 3000.1211 .0000.00 e 0701.10.303.0073.1289.3390 3000.1214 .0000.00, conforme o Processo nº P089838/2019. Sobral, 23 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 362/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA OBJETO: Apostilar o contrato nº 362/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 128/2018, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289.3390 3000.1211 .0000.00 e 0701.10.303.0073.1289.3390 3000.1214 .0000.00, conforme o Processo nº P089913/2019. Sobral, 23 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0264/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Apostilar o contrato nº 0264/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2018, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289.3390 3000.1211 .0000.00 e 0701.10.303.0073.1289.3390 3000.1214 .0000.00, conforme o Processo nº P092832/2019. Sobral, 23 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0265/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0265/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 137/2018, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 0701.10.302.0072.1280.44.90.52.00 - FEDERAL E MUNICIPAL; 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00 - FEDERAL; 0701.10.304.0072.1294.44.90.52.00 - FEDERAL; 0701.10.306.0072.1308.44.90.52.00 - FEDERAL; 0701.10.305.0072.1297.44.90.52.00 - FEDERAL; 0701.10.302.0072.23.16.33.90.30.00 - FEDERAL; 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00 - FEDERAL. para 0701.10.302.0072.1280.44.90.52.00.1215 .0000.00; 0701.10.302.0072.1280.44.90.52.00.1211 .0000.00; 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00.1215 .0000.00; 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00.1215 .0000.00; 0701.10.302.0072.1289.44.90.52.00.1211 .0000.00, conforme o Processo nº P090266/2019. Sobral, 23 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e**



vigência para a contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral - CE - LOTE 01. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018-SEINF/CPL. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 14/10/2019 a 28/11/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, de 14/01/2020 a 14/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral - CE - LOTE 02. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018-SEINF/CPL. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 14/10/2019 a 28/11/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, de 14/01/2020 a 14/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, em Sobral. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 30 (trinta) dias corridos, iniciando-se dia 04/10/2019 a 03/11/2019. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.620.624/0001-86, representada pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção de vias e ruas do Município de Sobral - LOTE 09. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias corridos, de 14/10/2019 a 13/12/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, de 14/10/2019 a 13/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Marcelo Catunda Parente Filho - Representante da M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2019-SEINF** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 016/2019-SEINF, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 029/2019-SEINF/CPL, que tem como objeto "contratação de empresa especializada para executar obra de requalificação da Praça da Igreja da Saúde, no Centro, em Sobral/CE, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, as seguintes dotações orçamentárias para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801. 15.451. 0040.2360. 44.90 .51.00 - 1.001. 00 00.00 - Recurso Ordinário. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2019-SEINF**, publicado no Diário Oficial do Município nº 626, de 05 de setembro de 2019, página nº 08. ONDE SE LÊ: 2801.18 .544.01 09.1351.00 00.33.9 0.39.0 0.01.01.01 - Recurso Ordinário. Leia-se: 2801. 15.451.0 040.2360 .44.90.51.00 - 1.001 .0000.00 - Recurso Ordinário. Sobral, 23 de outubro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 14/2019 - SEUMA** - A Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1679, de 25 de outubro de 2017, que reestrutura o cargo de Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente e o Decreto Municipal nº 2214, de 16 de maio de 2019, que estabelece os critérios gerais para a concessão da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, prevista na lei de criação da carreira. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, na forma disciplinada nesta Portaria, no âmbito da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral, os critérios para a concessão da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, de que trata a Lei Municipal nº 1679, de 25 de outubro de 2017 e o Decreto Municipal nº 2214, de 16 de maio de 2019. Art. 2º - A Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF tem por finalidade identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria no desempenho dos servidores, visando: I - Implementação de ações adequadas; II - Dotar os gestores de uma ferramenta que possibilite o gerenciamento e o desenvolvimento de suas equipes; III - Promover a comunicação e interação entre a instituição, os gestores e demais servidores com relação aos resultados esperados, permitindo o acompanhamento de desempenho; IV - Subsidiar, com informações relevantes, outros subsistemas de Recursos Humanos, como Suprimentos, desenvolvimento e Gestão da Carreira; V - Elevar o comprometimento dos gestores e servidores do órgão/entidade; VI - Garantir o desenvolvimento do potencial do servidor, sua formação, a identificação da necessidade de capacitação e seu aperfeiçoamento Profissional; VII - Subsidiar a avaliação do estágio probatório. Art. 3º - A Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF será concedida, na forma da legislação vigente, aos ocupantes dos cargos de Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente, integrantes da carreira de Especialista em Urbanismo e Meio Ambiente, da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral, no percentual de até 40% (quarenta por cento), incidente sobre o vencimento-base do servidor, de acordo com o resultado das avaliações de desempenho individual, profissional e institucional. §1º - A avaliação será composta de três fases: a) - Desenvolvimento Profissional; b) - Desempenho Individual; c) - Metas Institucionais. §2º - A Avaliação de Desenvolvimento Profissional, tem por finalidade pactuar metas visando a melhoria da performance de cada um dos profissionais, buscando sua evolução técnica, novos conhecimentos, desenvolvimento de novas habilidades, participação em eventos, correspondendo ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. §3º - Avaliação de Desempenho Individual, visa aferir as competências comportamentais do avaliado no exercício das atribuições do cargo/função, com foco na contribuição, incluindo critérios administrativos que visam gerenciar o seu desempenho, bem como por aspectos relacionados ao seu cotidiano e comprometimento para com a instituição, verificando a capacidade de desenvolver tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados, correspondendo ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. §4º - A Avaliação de Metas Institucionais, pactuadas pelo servidor, com base nas metas predefinidas nesta Portaria, específicas do período da avaliação, contempla os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo órgão/entidade e corresponderá ao percentual de 60% (sessenta por cento) do total da avaliação. §5º - A periodicidade das avaliações de desempenho profissional, desempenho individual e de desempenho institucional corresponderá aos meses de julho a dezembro e o processamento ocorrerá no mês subsequente ao da realização, conforme o artigo 6º do Decreto Municipal nº 2214, de 16 de maio de 2019. §6º - A avaliação individual só será processada se o empregado tiver permanecido em efetivo exercício, no mínimo, dois terços de um período completo da avaliação. §7º - As metas institucionais são compostas por projetos/tarefas que compõem as atividades da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral. §8º - A Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente poderá rever, a qualquer tempo, as metas institucionais fixadas na Portaria, bem como os projetos estratégicos, de forma a adequá-las às demandas institucionais e às ocorrências de casos fortuitos ou de força maior supervenientes. Art. 4º - As Avaliações de Desenvolvimento Profissional, visa a melhoria da performance de cada um dos servidores e deve ser contratada, baseada no portfólio de opções do Anexo I. Parágrafo Único - Deverão ser contratados critérios que correspondam a 20 pontos da avaliação. Art. 5º - A avaliação de Desempenho Individual visa avaliar o desempenho individual do servidor na execução de suas atividades no ambiente de trabalho. Parágrafo Único - A avaliação de desempenho individual será composta por critérios comportamentais avaliadas pelo chefe imediato, conforme o modelo do Anexo II desta Portaria e o valor máximo deve corresponder a 20 pontos da avaliação. Art. 6º - A avaliação das Metas